



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.446/2022, QUE ESTABELECE O NOVO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, conforme Tabela abaixo, o número de vagas para o cargo público de **professor** (artigo 40, c/c Artigo 6º, inciso III da Lei 2.446/2022), cargo de provimento via Concurso Público:

Ampliação de vagas	Carga horária	Padrão	valor
2(DUAS)	Até 22 hrs semanais	QM-01	3.701,46

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.446/2022.

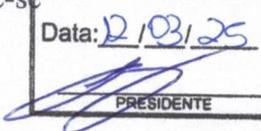
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de março de 2025.

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS
Despacho: <u>COMISSÃO</u>	Despacho: <u>APROVADO</u>
Data: <u>12/03/25</u>	Data: <u>26/03/25</u>
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 10 de março de 2025.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 040/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por escopo a ampliação de duas vagas para o cargo de professor, vinte e duas horas semanais, para dar azo as demandas existentes junto a Secretaria Municipal Educação.

A criação de duas vagas, para o cargo de Professor Efetivo com carga horária de 22 horas semanais justifica-se pela necessidade de melhorar a estrutura educacional do município, mas especialmente pela saída da professora Clair Teresinha Caio, que possuía vínculo celetista com a Municipalidade. Como os cargos de provimento em concurso público dentro do Município de Imigrante são submetidos por Lei e Regime Próprios, ao encerrar seu emprego público junto à Municipalidade, Clair extinguiu os dois cargos que ocupava. Logo este projeto de lei visa abrir as duas vagas antes ocupadas por ela, cada vínculo com 22(vinte e duas) horas semanais.

A contratação de professores efetivos reduz a necessidade de vínculos temporários, promovendo maior continuidade nos projetos pedagógicos e promovendo o aprendizado dos estudantes. Dessa forma, a medida se alinha às diretrizes educacionais e ao princípio da eficiência na administração pública, buscando sempre a melhoria do ensino e o atendimento adequado às necessidades

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

GERMANO

STEVENS:69589

771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106

8

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



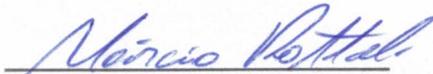
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

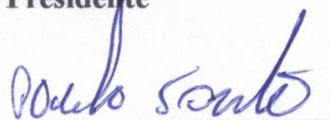
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 040/2025: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.446/2022, QUE ESTABELECE O NOVO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 26 de Março de 2025.


Márcio Rottoli - MDB
Presidente


Paulo Roberto Silva dos Santos - PP
Vice-Presidente


Ana Patrícia Funke - PSDB
Relator


Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico